LEI MUNICIPAL N° 3.814

Autoriza o Município a adquirir por doaçпo, una área de terra para prolongamento de rua.

SEBASTI├O OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - É o Município de Carazinho autorizado a adquirir por doaçпo, uma área de 1.596,00 m², de propriedade de UNIVERSINA COSTA DE OLIVEIRA, que faz parte de um todo de 19.519,10 m², localizada na Rua Barпo de Antonina, cadastrada sob setor 05, quadra 110 e parte do lote 02, com as seguintes confrontações: a nordeste com o lote 02, com 110,00 m de propriedade de Universina Costa de Oliveira; a Sudeste, com a Rua Barпo de Antonina, medindo 14,50 m; a Sudoeste com o lote n° 2 de propriedade de Universina Costa de Oliveira, e com o lote n° 3 de propriedade de Reduino da Cunha, medindo 30,00 m; a Noroeste, com a Rua Barпo de Antonina, medindo 14,50 m, matriculada sob n° R.1-14.096 do Livro n° 2-RG, do Oficio de Registro de Imóveis, conforme mapa anexo que faz parte integrante desta Lei.

Paragrafo único - A área de que trata o artigo 1°, destina-se ao prolongamento da Rua Barпo de Antonina, Vila Sommer.

Art. 2° - Serпo de responsabilidade do doador as despesas decorrentes da escritura, dos Impostos de Transmissпo de Bens Imóveis e despesas de registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3° - A doaçпo é a titulo gratuito, e em caráter irrevogável, irretratável e irrenunciável.

- Art. 4° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçпo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 29 DE DEZEMBRO DE 1988.

a)SEBASTI├O OLEGÁRIO HAEFFNER
Prefeito Municipal
a)LUIZ RUDY BECKER
Sec.Mun.Administraçпo